



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019 – JULGAMENTO/CLASSIFICAÇÃO I

Considerando o resultado obtido após a análise das amostras apresentadas pela empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, conforme consta do laudo emitido em 08/03/2019 pela Equipe Técnica de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 4.023 de 28 de fevereiro de 2019, juntamente com as disposições contidas no subitem 6.15.3 da Cláusula VI do edital do certame em epígrafe, proferimos a seguinte decisão:

a) fica desclassificado o item 03 da proposta da empresa **Mix Atacado Eireli**, por ter apresentado, após a avaliação das amostras, resultado insatisfatório.

Em conformidade com o artigo 4º, inciso XVIII da lei nº 10.520/02, as empresas poderão apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de recebimento deste.

Pederneiras, 08 de março de 2019.

SILMARA FERNANDES
Pregoeira